NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.933 DE 13/12/2005

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LEGISLATIVO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica anulado a importância de R$ 45.000,00 (quarenta cinco mil reais) da seguinte dotação do orçamento vigente, da Câmara de Vereadores:
Órgão: 01: Câmara de Vereadores:

Elemento	Especificação	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00.0080	Equip. e Material Permanente	45.000,00

Art. 2º Fica suplementada por conta do artigo anterior, na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a seguinte dotação do Orçamento vigente, da Câmara de Vereadores.
Órgão: 01: Câmara de Vereadores:

Elemento	Especificação	Valor
3.1.90.13.00.00.00.00.0080	Orçamentos Patronais	45.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Canoinhas, 13 de Dezembro de 2005.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 13/12/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças